



Termo de Aditamento SS n.º 002/2017(3º)

Processo n.º 80.077/14

Fls. _____

Ruh:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE**

TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 002/2017(TERCEIRO)

AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2014

Por este instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, representado, na forma do Decreto Municipal n.º 13.463/2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 14.993/05, pelo Secretário de Saúde **GERALDO REPLE SOBRINHO**, daqui por diante denominada **SECRETARIA**, com respaldo no artigo 166 da Lei Orgânica do Município nos termos da Redação introduzida pela Emenda n.º 13 e, de outro, a **FUNDAÇÃO DO ABC** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob o n.º 926.776-0, com endereço na Avenida Príncipe de Gales n.º 821, Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob o n.º 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, neste ato representado pela sua Presidente **MARIA BERNADETTE ZAMBOTTO VIANNA**, Brasileira, Divorciada, Médica, portadora do RG nº 10.736.277-6 e CPF nº 947.568.138-87, doravante designada **FUABC**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 80.077/2014, em especial a aprovação, devidamente homologada e ratificada pelo Secretário da Pasta, tem entre si, justo e acordado o presente Contrato de Gestão SS n.º 001/2014, fundamentado nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações; e ainda, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990 e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990 e com as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde na reunião de 26 de maio de 2014 e com os termos das disposições a seguir discriminadas:



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.0 – Fica prorrogado o Termo Aditivo nº 005/2016(Segundo) ao Contrato de Gestão nº 001/2014 de 01 de maio de 2017 até 17 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado caso o Ministério da Justiça autorize nova prorrogação para o Convênio no qual é objeto desse Termo, observando-se a vigência máxima estabelecida no Contrato de Gestão a que se vincula.

CLÁUSULA SEGUNDA

1.0 Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas nos Termos De Aditamento SS Nº 005/2016 (Segundo) e no Contrato de Gestão nº 001/2014, firmados entre o Município de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.

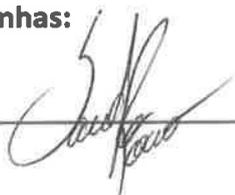
São Bernardo do Campo, em 28 de ABRIL de 2017.


GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde


MARIA BERNADETTE ZAMBOTTO VIANNA
Presidente da Fundação do ABC

Testemunhas:

1.



2.



3.

